



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel para a finalidade que indica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua Cefisa Aguiar, s/n, zona urbana, medindo 54.400m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro Nº 2-G, fls. 24, matrícula nº 1.553.

**Art. 2º** A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Sociedade Comunitária de Habitação Popular Unidos do Curió, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.766/0001-21, entidade civil, sem fins lucrativos, para a construção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º** A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os fins descritos no Art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º** Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 15 de março de 2021.

  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal de Cariré**

*Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000*  
*E-mail: [prefeituramcarire@gmail.com](mailto:prefeituramcarire@gmail.com) / (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168*